



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022



RESOLUÇÃO Nº 003/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED, em conformidade ao que determina o seu Regimento Interno vem por meio do presente tornar público o pedido de renúncia de **Sylvia Valentina Schutz Camillo** ao cargo de **Conselheira Suplente**, representando a **Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD**. A renúncia foi formalizada por meio do Termo de Renúncia entregue em mãos ao Secretário Administrativo do COMPED em 08 de novembro de 2024. Dessa forma tornamos público a vacância do cargo de **Conselheiro (a) Suplente, representando a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD** conforme estabelecido no **Artigo 46º** de seu **Regimento Interno**.

Osasco, 08 de novembro de 2024.

LUÍS FERNANDO GARCIA
Secretário Administrativo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022



TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **Sylvia Valentina Schutz Camillo**, Matrícula nº **183.782**, abaixo assinado, renuncio ao cargo de Conselheira Suplente representando a Secretaria Executiva da Pessoa Com Deficiência (SEPCD) no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência (COMPED), para o qual fui indicada para gestão do Biênio 2024/2026, empossada pela Portaria nº 2944/2024 e cuja nomeação foi publicada no IOMO nº 2723 em 07 de outubro de 2024. Minha renúncia foi comunicada oficialmente para a Secretária Executiva da SEPCD, Érica Fernanda Ursulino Lemos, e validada pelo Secretário Administrativo do COMPED, Luis Fernando Garcia.

Sem mais nada a declarar,

Atenciosamente,

Osasco, 08 de novembro de 2024


SYLVIA VALENTINA SCHUTZ CAMILLO
Conselheira Suplente – SEPCD